



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 494.24. DECRETO SUPLEMENTAR - EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 495.24. DECRETO QDD - EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 496.24. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 497.24. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 498.24. DECRETO QDD - CÂMARA
- DECRETO FINANCEIRO - 499.24. DECRETO SUPLEMENTAR - CÂMARA
- DECRETO FINANCEIRO - 500.24. DECRETO SUPLEMENTAR - SAÚDE

PORTARIAS

- PORTARIA 10.600
- PORTARIA 10.608
- PORTARIA 10.609
- PORTARIA 10.610
- PORTARIA 10.611
- PORTARIA FISCAIS DO CONTRATO N° 329-2024
- PORTARIA LIC N° 0175-2023 - FISCAIS DOS CONTRATOS - CHAMAMENTO PÚB. N° 004-2023

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PE 014-S/2024

HOMOLOGAÇÃO

- AVISO HOMOLOGAÇÃO PE 014-S/2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012-S/2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO - CP 006-2024 - VIADUTO
- EXTRATO DO CONTRATO N° 329-2024 - MODERA ENGENHARIA - CP N° 003-2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 494/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 220.656,22 (duzentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e seis reais, vinte e dois centavos), conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente

8.590,00

15500000 - Transferencia do Salario-Educacao

8.590,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

8.590,00

2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

3.3.90.40 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação

128.286,72

15500000 - Transferencia do Salario-Educacao

128.286,72

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

128.286,72

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente

83.779,50

15420000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT

83.779,50

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

83.779,50

TOTAL DA UNIDADE:

220.656,22

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

220.656,22

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 - Material de Consumo

21.590,00

15500000 - Transferencia do Salario-Educacao

21.590,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

21.590,00

2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 494/2024

3.3.90.30 - Material de Consumo	17.286,72
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	17.286,72
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	83.779,50
15420000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT	83.779,50
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	98.000,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	98.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	199.066,22
TOTAL DA UNIDADE:	220.656,22
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	220.656,22





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 494/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15420000 - Transferencias do FUNDEB -	83.779,50	83.779,50	15500000 - Transferencia do Salario-	136.876,72	136.876,72

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 10 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 495/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.30.00/15001001 - Material de Consumo	0,00	4.625,00
3.3.90.39.00/15001001 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	197.762,80
3.3.90.49.00/15001001 - Auxilio - Transporte	197.762,80	0,00
3.3.90.93.00/15001001 - Indenizacoes e Restituicoes	4.625,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	202.387,80	202.387,80
TOTAL DA UNIDADE:	202.387,80	202.387,80
TOTAL GERAL:	202.387,80	202.387,80

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





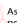
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	202.387,80	202.387,80			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 10 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 496/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 230.732,00 (duzentos e trinta mil, setecentos e trinta e dois reais), conforme detalhamento abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2024 - ENCARGOS COM PASEP

3.3.90.47 - Obrigacoes Trib. e Contributivas

80.507,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

80.507,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

80.507,00

TOTAL DA UNIDADE:

80.507,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2040 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

150.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

150.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

150.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

150.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA

3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao

225,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

225,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

225,00

TOTAL DA UNIDADE:

225,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

230.732,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.3.90.40 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação

80.507,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

80.507,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 496/2024

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 80.507,00

TOTAL DA UNIDADE: 80.507,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente

225,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

225,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 225,00

TOTAL DA UNIDADE: 225,00

2020 - COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

2150 - COMDEC - GESTAO DAS AÇÕES E FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL

3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes

150.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

150.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 150.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 150.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 230.732,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 496/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	230.732,00	230.732,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 10 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 497/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE		
3.3.90.32.00/15000000 - Material de Distrib.Gratuita	0,00	6.275,00
3.3.90.33.00/15000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	6.275,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.275,00	6.275,00
TOTAL DA UNIDADE:	6.275,00	6.275,00
TOTAL GERAL:	6.275,00	6.275,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	6.275,00	6.275,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 10 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 498/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
0101 - CÂMARA DE VEREADORES		
1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO		
4.4.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	0,00	1.000,00
4.4.90.39.00/15000000 - Outros Servicos Terceiro P. Juridica	122.000,00	0,00
4.4.90.51.00/15000000 - Obras e Instalacoes	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00/15000000 - Equipamentos e Materiais Permanente	0,00	120.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	122.000,00	122.000,00
2001 - GESTÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	70.000,00	0,00
3.3.90.37.00/15000000 - Locacao de Mao-de-Obra	25.001,00	0,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	95.001,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	95.001,00	95.001,00
TOTAL DA UNIDADE:	217.001,00	217.001,00
TOTAL GERAL:	217.001,00	217.001,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





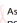
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	217.001,00	217.001,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 10 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 4

Decreto Nº: 499/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.239.705,00 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e cinco reais), conforme detalhamento abaixo:

0101 - CÂMARA DE VEREADORES

1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INST. E

4.4.90.39 - Outros Serviços Terceiro P. Jurídica

691.999,72

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

691.999,72

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

691.999,72

TOTAL DA UNIDADE:

691.999,72

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71 - Principal da Div.Cont.Resgatada

1.547.705,28

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.547.705,28

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

1.547.705,28

TOTAL DA UNIDADE:

1.547.705,28

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

2.239.705,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0101 - CÂMARA DE VEREADORES

2001 - GESTÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.90.14 - Diárias-Civil

10.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao

32.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

32.000,00

3.3.90.35 - Serviços de Consultoria

40.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

40.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 4

Decreto Nº: 499/2024

3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	9.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	224.999,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	224.999,00
3.3.90.40 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaçao	50.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	365.999,00
2002 - CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	1.000.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000.000,00
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	270.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	270.000,00
3.1.90.92 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.90.94 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	50.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	279.706,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	279.706,00
3.3.90.49 - Auxilio - Transporte	100.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.701.706,00
2003 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO	
3.3.90.14 - Diarias-Civil	20.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	20.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao	20.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	20.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	92.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	92.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	172.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 4

Decreto Nº: 499/2024

TOTAL DA UNIDADE:	2.239.705,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	2.239.705,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 4

Decreto Nº: 499/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	2.239.705,00	2.239.705,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 10 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 1 / 3

Decreto Nº: 500/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO

3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao 10.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 10.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 10.000,00

2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR

3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao 1.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau 1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000,00

2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao 1.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau 1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000,00

2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO

3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao 1.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau 1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000,00

2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao 1.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau 1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000,00

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA

3.3.90.14 - Diarias-Civil 5.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau 5.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 5.000,00

2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 500/2024

3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	20.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 20.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2114 - ODONTOCENTRO - GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	4.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	4.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.000,00

2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

3.3.90.30 - Material de Consumo	10.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	5.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00

2173 - MAC - CREADH

3.3.90.30 - Material de Consumo	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 20.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 500/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	11.000,00	11.000,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	9.000,00	9.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 10 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.600

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento à solicitação da titular do Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Comunicação Interna nº 344, datada de 06.08.2024, conforme em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada a Portaria nº 10.551, datada de 20.06.2024, que “dispõe sobre a **desincompatibilização** do servidor público municipal efetivo **EILTON OLIVEIRA DA SILVA**, Agente de Combate à Endemias, Matrícula nº 013095-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – Os efeitos da revogação de que trata o “caput” deste artigo **entram em vigor nesta data (06.08.2024)**, data esta que o referido servidor retornou às suas funções no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Mendes dos Santos Dados: 2024.09.10 09:03:35 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº. 10.608, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para posse em cargo público da candidata classificada no Concurso Público Municipal nº. 01/2023 que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento à solicitação da **SRª. LOURENA BRASIL BRUNO**, conforme consta do Documento Digital nº. 0141495, datado de 15 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de **20.08.2024**, o prazo para posse no cargo de **PROFESSOR**, da candidata **LOURENA BRASIL BRUNO** aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 19 de agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Assinado de forma digital por
Mendes dos Santos Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Dados: 2024.09.10 09:02:44 -03'00'
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº. 10.609

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, e

CONSIDERANDO a nomeação para o cargo de Professor – 1º ao 5º ano, ocorrida através da Portaria nº. 01/24, para comparecimento a partir do dia 08/04/24;

CONSIDERANDO a entrega de documentação para posse pelo nomeado;

CONSIDERANDO o e-mail CONVITE PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE – APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/23, enviado em 25/06/2024, pelo remetente convocacaorh@itabuna.ba.gov.br, ao e-mail do nomeado: tucaguerreiro@gmail.com, agendando-o/convidando-o para Posse, em 04/07/2024, às 09h30min;

CONSIDERANDO o documento 0138435, datado de 04/07/2024, indeferido em razão de PEDIDO ALTERNATIVO, cujo requerimento consta: prorrogação de posse ou ficar no final da fila, e o indeferimento, posterior, no documento 139130, datado de 11/07/2024, de novo pedido alternativo: "prorrogação de posse para o final de fila", e tendo em vista que tais pedidos não comportam final de fila para o cargo de Professor 1º ao 5º ano, por não haver fila e haver sido nomeados todos os aprovados, conforme interesse público;

CONSIDERANDO que não houve pedido de prorrogação de posse, nos termos do art. 18, §1º, da Lei 2.442/2019, que estabelece que "A posse ocorrerá no prazo 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, desde que devidamente justificada a impossibilidade de fazê-lo no prazo inicial.", e que atualmente, 21/08/2024, não há mais prazo para o pleito, uma vez que decorrido mais de 45 dias da data do agendamento, manifestamos pela anulação da nomeação por não comparecimento para posse.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nula a nomeação de **ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA FILHO**, no cargo de Professor – 1º ao 5º ano, nomeado através da Portaria nº. 01/2024, por não comparecimento para tomar posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 21 de agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Assinado de forma digital por Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos Dados: 2024.09.10 08:54:14 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.610

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, em atendimento à solicitação da servidora municipal **NÚBIA NASCIMENTO FRANÇA**, conforme Comunicação Interna nº 308, datada de 22 de agosto de 2024, firmada pela titular da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada, a pedido, a servidora **NÚBIA NASCIMENTO FRANÇA**, Professora, das funções do cargo de **VICE-DIRETOR** da **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR GILNUNESMAIA**, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 22 de agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Assinado de forma digital por
Pinheiro Mendes Rosivaldo Pinheiro Mendes
dos Santos dos Santos
Dados: 2024.09.10 09:01:26
-03'00"

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

ADRIANA DOS Assinado digitalmente por ADRIANA DOS
SANTOS SOUZA TUMISSA 9723039504
ND: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=AC SCLUTI Multipla
v5, OU=26162271000107, OU=Videconferencia
OU=Certificado PF A3, CN=ADRIANA DOS
SANTOS SOUZA TUMISSA 9723039504
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2024.09.10 10:00:25-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

0504

ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA
Secretária da Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.611, em 23 de agosto de 2024

Retifica o **ANEXO ÚNICO** da Portaria nº 10.607, de 16.08.2024 e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, considerando a necessidade de retificar o Anexo Único, integrante da Portaria nº 10.607, datada de 16.08.2024, publicada na Edição nº 6.209, de 22.08.2024, do Diário Oficial Eletrônico Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica para os devidos fins e efeitos legais que se fazem necessários, excluído do **ANEXO ÚNICO** da Portaria nº 10.607, de 16.08.2024, o nome de **RAFAEL ANDRADE MESSIAS**, tendo como justificativa de que o mesmo teve o seu recurso deferido e tomado posse no cargo de Analista Administrativo, aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2023.

Art. 2º - Os efeitos da retificação disposta nos termos desta Portaria **retroagem a 16 de agosto de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 23 de agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos
Santos

Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Dados: 2024.09.10 09:00:22
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



**ITABUNA**
P R E F E I T U R A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PORTARIA LIC Nº 176/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES
MUNICIPAIS COMO FISCAIS DO CONTRATO Nº
329/2024.

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 58, III, e art. 67, ambos da Lei nº 8.666/93, cabe à administração acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a competência delegada aos Ordenadores de Despesa no Decreto Municipal nº 15.468/2023;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais de contratos são:

- a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e convocatório correspondente; e
- c) indicar eventuais glosas das faturas;

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE ITABUNA-BA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores RENILSON SANTANA DE JESUS, matrícula nº 015991-01, como fiscal titular e STELA NEIVA BRITO MATOS REQUIÃO, matrícula nº 009011-01, como fiscal substituta do Contrato vinculado à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 003/2024, celebrado com a empresa MODERA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.256.567/0001-42, para a Contratação de empresa especializada na área de engenharia consultiva para apoio técnico na supervisão técnica e ambiental para execução do programa de integração urbana de Itabuna/BA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de setembro de 2024.

Sônia Maria César Fontes

Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA LIC Nº 0175-2023 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 303-2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º – Designar os servidores VANDETE NASCIMENTO CARVALHO, matrícula nº 1319-01, como fiscal titular e THAYSE GUEDES VIANA, matrícula 7869-01, como fiscal substituta do Contrato vinculado ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0004-2023**, celebrado com a empresa COOPERAST – COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, CNPJ Nº 10.479.085/0001-96 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, BAHIA.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 10 de setembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/001-95**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-S/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120-S/2023
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO**

A pregoeira designada através da Portaria nº. 10.105/2022 após análise e julgamento das propostas de preço e da documentação de habilitação da(s) licitante(s) que concorreu no certame epigrafado, bem como de todos os atos administrativos deflagrados em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº. 8.666/93 e atendendo as disposições do Edital do **PE SRP Nº 014-S/2024** que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, decidiu habilitar e declarar vencedora(s) da presente licitação as empresas, abaixo:

EMPRESAS CLASSIFICADAS PARA DISPUTA DE LANCES NO PE SRP Nº 014-S/2024:

- ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA;
- ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA;
- BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO L;
- CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
- CLINICALTEK ASSESSORIA E SUPORTE LTDA
- CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES;
- DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
- EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAM
- VENDAS LTDA 37.313.045/0001-26 FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA
- GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA;
- HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTD;
- INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA INSTRUMENTAL SAO JORGE LTDA;
- J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME;
- KARIN CRISTINA ORTEGA GONCALVES;
- LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HO;
- M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA;
- MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO;
- MTB TECNOLOGIA LTDA;
- NORDESTE MEDICAL REPRESENT IMP EXP DE PROD HOSPITA;
- PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTA DE PRODUTOS PARA;
- PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA;
- PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD;
- PRONTO MEDICO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME;
- QUICKBUM E-COMMERCE LTDA;
- ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME;
- ROYAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA;
- RTS RIO S/A;
- SMARTMED REPRES E COM DE PRODUT MEDICOS E HOSPITAL;
- SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR L;
- TEKMARKET INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP;
- UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA;
- VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA;
- VITANET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES ROD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

LOTE(S) DESERTO(S): LOTE 15.

EMPRESAS VENCEDORAS:

- **HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ: 07.590.023/0001-42, para os Lotes: 01, 05 e 17, com o valor global de R\$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais).
- **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ: 32.593.430/0001-50 para o Lote: 03, 08, 10 e 12 com o valor global de R\$ R\$ 30.818,98 (trinta mil oitocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos).
- **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ: 31.499.939/0001-76, para o Lote: 04, com o valor global de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).
- **PRIME MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA.**, inscrita no CNPJ: 09.342.946/0001-00, para o Lote: 07, com o valor global de R\$ 17.970,00 (dezessete mil novecentos e setenta reais).
- **GOLDMED PRODUTOS PARA SAUDE.**, inscrita no CNPJ: 07.590.023/0001-29, para o Lote: 09, com o valor global de R\$ 1.241,56 (um mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
- **CIRURGICA CORDEIRO PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ: 09.090.958/0001-95, para os Lotes: 11 e 16, com o valor global de R\$ 15.306,68 (quinze mil trezentos e seis reais e sessenta e oito centavos).
- **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ: 11.405.384/0001-49, para o Lote: 13, com o valor global de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
- **VITANET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA-EPP.**, inscrita no CNPJ: 12.185.204/0001-23, para o Lote: 14, com o valor global de R\$ 84.795,00 (oitenta e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Itabuna – BA, 10 de setembro de 2024. Marcelle Silva dos Santos – Pregoeira Designada (Portaria 10.105/2022).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/001-95**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-S/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120-S/2023**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Itabuna, no uso de suas atribuições legais à vista do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120-S/2023**, que tem como objeto tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**.

Considerando que o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014-S/2024 SRP** desenvolveu-se em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 com suas modificações posteriores, considerando ainda, a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido processo de licitação, **RESOLVE:**

I. Homologar a deliberação da Pregoeira constantes do Relatório do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014-S/2024** que tem como objeto tem como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**.

II. Homologar o objeto desta licitação, seu valor global por item com preço registrado à(s) empresa(s):

- **HANLIFESUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERICOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ: 07.590.023/0001-42, para os Lotes: 01, 05 e 17, com o valor global de R\$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais).
- **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ: 32.593.430/0001-50 para o Lote: 03, 08, 10 e 12 com o valor global de R\$ R\$ 30.818,98 (trinta mil oitocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos).
- **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ: 31.499.939/0001-76, para os Lotes: 04, com o valor global de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).
- **PRIME MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA.**, inscrita no CNPJ: 09.342.946/0001-00, para os Lotes: 07, com o valor global de R\$ 17.970,00 (dezesete mil novecentos e setenta reais).
- **GOLDMED PRODUTOS PARA SAUDE.**, inscrita no CNPJ: 07.590.023/0001-29, para os Lotes: 09, com o valor global de R\$ 1.241,56 (um mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
- **CIRURGICA CORDEIRO PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ: 09.090.958/0001-95, para os Lotes: 11 e 16, com o valor global de R\$ 15.306,68 (quinze mil trezentos e seis reais e sessenta e oito centavos).
- **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ: 11.405.384/0001-49, para os Lotes: 13, com o valor global de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
- **VITANET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA-EPP.**, inscrita no CNPJ: 12.185.204/0001-23, para os Lotes: 14, com o valor global de R\$ 84.795,00 (oitenta e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais).

Itabuna – BA, 10 de setembro de 2024. Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar - Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-S/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 124-S/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS.

Data do Contrato: 10 de setembro de 2024.

Vigência: 31/12/2024 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratadas:

- ALC MOARAES COMERCIAL LTDA, CNPJ sob nº 46.339.373/0001-92, nº do contrato: 263-S/2024, tendo como valor global R\$ 2.853,66 (dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	15001002	2110	339030

- CAT DOG ATACADO LTDA, CNPJ sob nº 49.386.357/0001-49, nº do contrato: 264-S/2024, tendo como valor global R\$ 15.841,44 (quinze mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	15001002	2110	339030

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 006-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 120267/2023

OBJETO: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL (VIADUTO) NA INTERSECÇÃO DA AV. PRINCESA ISABEL E INTERVENÇÕES NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO ENTORNO, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA

Assunto – Decisão em Recurso Administrativo

IMPETRANTE: RCI CONSTRUCAO E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.692.726/0001-00

INTERESSADOS: COESA CONSTRUCAO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, inscrita no CNPJ nº 18.738.697/0001-68

A Comissão Especial de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia do Município de Itabuna-BA, torna público a quem possa interessar, que, em resposta ao recurso administrativo ao PROCESSO ADMINISTRATIVO: 120267/2023, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 006/2024**, interposto pela empresa RCI CONSTRUCAO E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.692.726/0001-00, emitiu competente decisão que **NEGOU PROVIMENTO** ao recurso, mantendo habilitada a empresa COESA CONSTRUCAO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, inscrita no CNPJ nº 18.738.697/0001-68, conforme as razões exposta na decisão.

Cumprir informar que a Decisão, na íntegra, está disponível no site do Município: <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter> ou pode ser solicitada no e-mail: cespl.itabuna@gmail.com ou ainda mediante retirada de cópia da mesma, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado na Av. Aziz Maron, nº 1067 - Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar, Bairro Jardim Vitória, na cidade de Itabuna BA. Itabuna BA, 02 de setembro de 2024. Comissão Especial de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia



**ITABUNA**
P R E F E I T U R A**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CESPL-OSE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2024****TERMO DE CONTRATO Nº:** 329/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 122.507/2023**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:** 003/2024**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITABUNA, CNPJ Nº 14.147.490/0001-68**CONTRATADA:** MODERA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 28.256.567/0001-42**OBJETO:** LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA APOIO TÉCNICO NA SUPERVISÃO TÉCNICA E AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO URBANA DE ITABUNA/BA – ITABUNA 2030**VALOR:** R\$ 6.950.506,72 (SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**VIGÊNCIA:** 40 (QUARENTA) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA**DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2024

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3EF4-5844-A24F-F5E6-65C0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3EF4-5844-A24F-F5E6-65C0



Hash do Documento

7abf27aeeb152989a99477e9b60ee5d41ecf53c7418f5cc2ecf1669738138a6d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/09/2024 17:56 UTC-03:00